PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1523, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1983

Aprova nova Planta de desmembramento de área de terreno à Rua Alcino Francisco Silva, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a nova planta de desmembramento de área de terreno, localizado à Rua Alcino Francisco Silva, neste município, propriedade do senhor Tristão Eufrásio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, rev ogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 1983.

Eduardo Brás Neto Almeida,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.

jwo/